



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 048/GVMD/2019.

Juara - MT, 17 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**Emanuel Pinheiro Neto**  
Deputado Federal  
Brasília - DF

Emanuel Pinheiro da Silva Primo  
Deputado federal

Protocolo nº 410/2019 – 18/06/2019

Assunto: Ofício nº 048/GVMD/2019 – Solicitando possibilidade de consignar Emenda Parlamentar para pavimentação asfáltica no Município de Juara.

Excelentíssimo Deputado,

A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regula os art. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece regramento de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como equilíbrio ambiental. Em seu inciso I, do art. 2º, tem como uma das garantias dos direitos à *infraestrutura*, conforme podemos observar abaixo:

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; *(grifo nosso)*

Nesse vetor, dentre o conjunto de serviços básicos indispensáveis de infraestrutura urbana, como abastecimento e distribuição de águas, gás, energia elétrica, rede telefônica, saneamento básico e outros, salientamos o sistema viário, que deve ter condições mínimas de qualidade ao usuário, com vias pavimentadas e devidamente sinalizadas.

Assim, com vistas ao que tange a pavimentação das vias, quanto entes públicos, devemos salutar medidas para implementar obras objetivando melhorias e consequentemente na qualidade de vida dos cidadãos, uma vez que a ausência de pavimentação causam vários transtornos a população, pois, com o fluxo de veículos



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



é gerado poeira demasiada contribuindo para o agravamento de doenças respiratórias ou possível desencadeamento, com ênfase as crianças.


Para tanto, devido à extensão da malha viária de nosso município e sendo que grande parte não dispõe de pavimento, atrelado ao fato da administração municipal não dispor de recursos próprios para realização das obras necessárias, solicitamos a Vossa Excelência a possibilidade de consignar Emenda Parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) objetivando a pavimentação asfáltica de vias (ruas e avenidas) do Município de Juara – MT, visando melhorar a qualidade de vida dos cidadãos juarenses, conforme tratativas na visita ocorrida no dia 13 de junho, do corrente ano, em vosso gabinete.

Certos do vosso atendimento, aguardamos serenamente as devidas providências e colhemos da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
**Marta Dalpiaz Nepomuceno**  
(Marta Dalpiaz)  
Vereadora

  
**Valdir Leandro Cavichioli**  
(Léo Boy)  
Presidente

  
**Ulliane Patrícia F. Rocha**  
(Ulliane Macarena)  
Vice-Presidente

  
**Flavio Valério**  
(Flavinho)  
1º Secretário

  
**João Batista Rissotti**  
(João Rissotti)  
2º Secretário

  
**Eraldo Francisco Alves**  
(Eraldo Markito)  
Vereador

  
**Francisco V. S. Ferreira**  
(Chico do Indea)  
Vereador

  
**Hélio Francisco Castão**  
(Hélio Castão)  
Vereador

  
**Salvador M. Pizzolio Alves**  
(Salvador Pizzolio)  
Vereador